



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TERMO N° 003/609/2024

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 003/609/2024, QUE FAZEM ENTRE SI OS TRIBUNAIS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO, SUBSCRITORES DO PRESENTE.

Processo Administrativo SEI n° 2023-06146433

O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga n° 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TJRJ**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo,

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 04.034.872/0001-21, com endereço na R. Tribunal de Justiça s/n°, CEP 69.915-631, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC doravante denominado **TJAC**, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini,

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá**, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 34.870.576/0001-21, com endereço na R. General Rondon n° 1295, CEP 68.900-082, Centro, Macapá/AP, doravante denominado **TJAP**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Adão Joel Gomes de Carvalho,

O **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 09.444.530/0001-01, com endereço na Av. Ministro José Américo s/n°, Cambé, CEP 60.830-070, Messejana, Fortaleza/CE, doravante denominado **TJCE**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes,

O **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 02.292.266/0001-80, com endereço na Av. Assis Chateaubriand n° 195, CEP 74.130-011, Setor Oeste, Goiânia/GO, doravante denominado **TJGO**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Carlos Alberto França,

O **Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso**, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03.535.606/0001-10, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça s/n°, Setor Poder Judiciário MT CXPST 1071, CEP 78.050-970, CPA, Cuiabá/MT, doravante denominado **TJMT**, representado neste ato por sua Presidente Desembargadora Clarice Claudino da Silva,

O **Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul**, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03.979.663/0001-98, com endereço no Parque dos Poderes s/n°, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, doravante denominado **TJMS**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Sérgio Fernandes Martins,

O **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 34.812.669/0001-08, com endereço na Praça Centro Cívico n° 296, Edifício Palácio da Justiça, CEP 69.301-380, Centro, Boa Vista/RR, doravante denominado **TJRR**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento,

O **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.166.970/0001-03, com endereço na Praça Fausto Cardoso nº 94, CEP 49.010-080, Centro, Aracaju/SE, doravante denominado **TJSE**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima,

O **Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais** inscrito no CNPJ-MF sob o nº 16.866.394/0001-03, com endereço na R. Tomaz Gonzaga nº 686, CEP 30.180-143, Lourdes, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TJMMG**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Jadir Silva,

O **Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 34.927.343/0001-18, com endereço na Av. Mendonça Junior nº 1502, CEP 68.900-020, Centro, Macapá/AP, doravante denominado **TRE-AP**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Carmo Antonio de Souza,

O **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.957.363/0001-33 , com endereço na Praça Des. Edgar Nogueira Centro Cívico s/nº, Prédio, CEP 64.000-830, Cabral, Teresina/PI, doravante denominado **TRE-PI**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Sebastião Ribeiro Martins,

O **Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul** inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.885.797/0001-75, com endereço Duque de Caxias nº 350, Prédio, CEP 90.010-280, Centro, Porto Alegre/RS, doravante denominado **TRE-RS** representado neste ato por sua Presidente Desembargador Voltaire de Lima Moraes,

O **Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 02.578.421/0001-20, com endereço na Av. Presidente Antonio Carlos nº 251, sala 864, CEP 20.020-010, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **TRT-1**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Cesar Marques Carvalho,

O **Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 02.011.574/0001-90, com endereço na ST SAS, Quadra 01, Bloco D, Praça dos Tribunais Superiores s/nº, CEP 70.097-900, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominado **TRT-10**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador José Ribamar Oliveira Lima Junior,

O **Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.671.187/0001-18, com endereço na R. Visconde de Porto Alegre nº 1265, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-130, Centro, Manaus/AM, doravante denominado **TRT-11**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva,

O **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 02.482.005/0001-23 , com endereço na R. Esteves Junior nº 395, CEP 88.015-905, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominado **TRT-12**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Amarildo Carlos de Lima,

O **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.773.524/0001-03 , com endereço na R. Barão de Jaguará nº 901, CEP 13.015-001, Centro, Campinas/SP, doravante denominado **TRT-15**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Samuel Hugo Lima,

O **Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.458.141/0001-40, com endereço na Av. João XXIII nº 1460, CEP 64.045-000, Noivos, Teresina/PI, doravante denominado **TRT-22**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Marco Aurélio Lustosa Caminha,

O **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 37.115.425/0001-56, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3355, CEP 78.049-935, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, doravante

denominado **TRT-23**, representado neste ato por sua Presidente Desembargadora Adenir Alves da Silva Carruesco,

O **Tribunal Regional Federal da 4ª Região**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 92.518.737/0001-19, com endereço na R. Otavio Francisco Caruso da Rocha nº 300, Prédio, CEP 90.010-395, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, doravante denominado **TRF-4**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva,

O **Conselho da Justiça Federal**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 00.508.903/0001-88, com endereço na St. SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, CEP 70.200-003, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominado **CJF**, representado neste ato por seu Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação CNJ nº 144 de 25/08/2023, que trata sobre a implementação do uso da linguagem simples nas comunicações e atos editados pelos Tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a produção de comunicações claras, objetivas e inclusivas que permitam que os cidadãos tenham acesso fácil, entendam e consigam utilizar as informações produzidas pelos Órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a linguagem simples como meio para a redução das desigualdades ([ODS 10, da Agenda 2030 da ONU](#)) e para a promoção da transparência, da participação, do controle social e do acesso aos serviços públicos;

CONSIDERANDO os resultados de pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2023 sobre “Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro” acerca da linguagem utilizada pelo Judiciário;

CONSIDERANDO que os projetos que tratam do uso da linguagem simples visam atender ao público em geral, bem como apresentar aos servidores do Poder Judiciário a linguagem simples e suas ferramentas, no intuito de incentivar a utilização de uma linguagem mais clara, direta e objetiva, sem prejuízo das regras da língua portuguesa;

CONSIDERANDO a importância de empreender parcerias entre os diversos Órgãos do Poder Judiciário, a fim de fortalecer as capacidades com um planejamento integrado, que possibilite a adoção de soluções conjuntas para desafios comuns;

CONSIDERANDO que a cooperação entre as regiões pode propiciar o acesso a informações entre os Tribunais, possibilitando troca de experiências mais efetiva, aprendizado em tempo mais curto e o compartilhamento de boas práticas;

RESOLVEM: Celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, para a realização de projeto conjunto, observadas as cláusulas ora pactuadas no presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-presente Protocolo de Intenções tem por objetivo a cooperação mútua entre as Entidades Pactuantes, para fins de formação, compartilhamento, divulgação e aperfeiçoamento de um banco único de verbetes relativos a termos, expressões e conceitos utilizados pela Justiça, e imagens representativas dos referidos verbetes, além de outros elementos referentes às iniciativas relacionadas à implementação da Linguagem Simples nos Tribunais signatários do Termo, denominado BANCO NACIONAL DE LINGUAGEM SIMPLES E IMAGEM DO PODER JUDICIÁRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DO BANCO DE LINGUAGEM SIMPLES

- a. Todos os Tribunais partícipes serão responsáveis pela alimentação do BANCO NACIONAL DE LINGUAGEM SIMPLES E IMAGEM DO PODER JUDICIÁRIO, através dos respectivos laboratórios de inovação.
- b. A primeira versão do BANCO NACIONAL DE LINGUAGEM SIMPLES E IMAGEM DO PODER JUDICIÁRIO será constituída por verbetes e imagens elaborados e já publicados pelos Tribunais partícipes, tendo como base inicial a do TJRJ, que poderá ser acrescida, diminuída ou ter imagens e verbetes alterados, em conformidade com Bancos enviados pelos demais Tribunais consorciados.
- c. Cada Tribunal poderá apresentar, a qualquer tempo, sugestões para o incremento e o aperfeiçoamento do Banco, sendo recomendada a apresentação de, no mínimo, 02 (dois) verbetes por ano, acompanhados de imagens correspondentes, se houver.
- d. As sugestões de que trata o item anterior serão submetidas e avaliadas pelos Tribunais, através de seus respectivos laboratórios de inovação, ficando a implementação condicionada à aprovação da maioria dos partícipes.
- e. Uma vez apresentada uma sugestão, cada Tribunal deverá se manifestar sobre a avaliação no prazo máximo de 05 (cinco) dias pelo grupo de mensagens denominado “Rede de Labs da Justiça”, ou através de outra forma de manifestação por escrito que vier a ser definida de comum acordo.
- f. Eventuais propostas de alteração significativa, relativa à apresentação, formato, descrição dos verbetes e design de imagens do Banco, poderão ser objeto de reunião virtual entre os partícipes para que sejam discutidas as mudanças.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPARTILHAMENTO E DIVULGAÇÃO DO BANCO

- a. O teor do Banco de Linguagem Simples será compartilhado, na íntegra, entre todos os Tribunais que terão o direito e o dever de realizar a ampla divulgação do material, através da publicação em Portal de Internet, sem prejuízo de outros meios que assegurem o acesso da população às informações dele constantes.
- b. O TJRJ, através de seu laboratório de inovação, ficará responsável, a partir da implantação do Banco e até que se completarem 02 (anos) da adesão ao presente instrumento de pelo menos 10 (dez) Órgãos do Poder Judiciário, por realizar, trimestralmente, a atualização do Banco, conforme as contribuições de todos os Tribunais no período, e pelo compartilhamento da nova versão aos demais partícipes, para a devida divulgação e publicação.
- c. Após o primeiro biênio, contado da adesão ao presente instrumento de pelo menos 10 (dez) Órgãos do Poder Judiciário, os laboratórios escolherão outro Tribunal cujo laboratório será responsável pela alimentação do dicionário jurídico unificado de linguagem simples e do banco de imagens.
- d. O compartilhamento deverá ser realizado por meio virtual em arquivos editáveis ou links.
- e. Os Tribunais partícipes poderão incluir, adaptar ou suprimir itens relativos ao conteúdo do BANCO NACIONAL DE LINGUAGEM SIMPLES E IMAGEM DO PODER JUDICIÁRIO, em seus meios de divulgação próprios, em função de inequívocas características específicas relacionadas a diferenças de nomenclaturas, tratamento, ferramentas e processos de trabalho que precisem ser citados em verbetes do Banco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA presente protocolo vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação deste termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUSO presente instrumento não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos, ficando cada partícipe responsável pela execução de suas atribuições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO acompanhamento da execução deste Protocolo de Intenções será realizado pelos partícipes, através dos respectivos laboratórios de inovação ou por quem for designado pelo Tribunal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO - O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, por consenso entre os partícipes, através de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO

a. Os órgãos do Poder Judiciário não signatários do presente Protocolo, poderão ingressar na parceria a qualquer tempo, devendo manifestar o interesse inequívoco, através de termo de adesão assinado pelos respectivos Presidentes.

b. O termo deverá ser endereçado ao Órgão que estiver responsável pela atualização do Banco no momento da exclusão, de acordo com o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, itens “b” e “c”.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO

a. O Tribunal que assim desejar, poderá solicitar, a qualquer tempo, a exclusão da presente cooperação, sendo necessária a comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas até esse momento.

b. A comunicação deverá ser endereçada ao Órgão que estiver responsável pela atualização do Banco no momento da exclusão, de acordo com o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, itens “b” e “c”.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO Os PARTÍCIDES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

“E por estarem de acordo com as disposições contidas neste termo, os partícipes o assinam de forma eletrônica.”

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Desembargador Adão Joel Gomes de Carvalho
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargador Carlos Alberto França

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargadora Clarice Claudino da Silva
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso

Desembargador Sérgio Fernandes Martins
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Desembargador Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Desembargador Jadir Silva
Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Desembargador Carmo Antonio de Souza
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Desembargadora Voltaire de Lima Moraes
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Desembargador Cesar Marques Carvalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Desembargador José Ribamar Oliveira Lima Junior
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Desembargador Amarildo Carlos de Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Desembargador Marco Aurélio Lustosa Caminha
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Desembargadora Adenir Alves da Silva Carruesco
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva
Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Juiz Federal Eivaldo Ribeiro dos Santos
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

Processo Administrativo SEI nº 2023-06146433

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no *site* do Tribunal:

www.tjrj.jus.br - Transparência - Transparência Institucional - Licitações e contratos – Termos contratuais, aditivos e demais ajustes.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO CARLOS DE LIMA, DESEMBARGADOR**, em 14/10/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Quadros da Silva, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, REPRESENTANTE LEGAL**, em 15/10/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 15/10/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 16/10/2024, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR SILVA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 16/10/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FRANÇA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 16/10/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA LIMA JUNIOR, DESEMBARGADOR**, em 16/10/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Claudino da Silva**, **DESEMBARGADORA**, em 18/10/2024, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Fernandes Martins**, **DESEMBARGADOR**, em 21/10/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jesus Rodrigues do Nascimento**, **DESEMBARGADOR**, em 21/10/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Ferrari Longuini**, **DESEMBARGADORA**, em 23/10/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes**, **Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, **DESEMBARGADOR**, em 24/10/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Marques Carvalho**, **Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima**, **DESEMBARGADOR**, em 30/10/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Hugo Lima**, **REPRESENTANTE LEGAL**, em 30/10/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**, **REPRESENTANTE LEGAL**, em 31/10/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO**, **DESEMBARGADORA**, em 07/11/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8982346** e o código CRC **22C381A0**.

